EDITAL Nº 053/2023

PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO (DIREITO), EM MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS (MSBC) E EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SDH), DA UNIVERSIDADE LA SALLE - 2023/2

O Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle (UNILASALLE), na forma disposta no artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução CES/CNE nº 7, de 11 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 4, de 16 de novembro de 2022, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação, torna público o presente **EDITAL** para os Processos Seletivos para ingresso nos Programas de Pós-graduação em Direito (Direito), em Memória Social e Bens Culturais (MSBC) e em Saúde e Desenvolvimento Humano (SDH), nos Cursos de Mestrado ou Doutorado.

1 ABERTURA

1.1 O Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para os Processos Seletivos para ingresso nos Programas de Pós-graduação (PPG) em Direito, Memória Social e Bens Culturais e Saúde e Desenvolvimento Humano, nos períodos estabelecidos no item 7 - Cronogramas.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso no segundo semestre de 2023, são oferecidas as vagas arroladas no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Mestrado em Direito	**6**
Doutorado em Direito	**4**
Mestrado em Memória Social e Bens Culturais	**6**
Doutorado em Memória Social e Bens Culturais	**2**
Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano	**10**

2.2 Para o ingresso no segundo semestre letivo de 2023, a distribuição das vagas arroladas no quadro por linha de pesquisa será realizada a critério da Unilasalle:

2.2.1 as vagas, por linha de pesquisa, em cada um dos cursos serão distribuídas pela Unilasalle, por meio de seu Colegiado, ao término deste processo seletivo, considerando a aderência da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato e a disponibilidade dos professores;

2.2.2 as vagas poderão ser alternadas entre os cursos de cada PPG, de acordo com a demanda de candidatos classificados, sendo transferidas vagas entre mestrado e doutorado, quando necessário;

2.3 O presente EDITAL possui 2 (dois) Cronogramas de seleção especificados no item 7 – Cronogramas:

2.3.1 no Cronograma I serão oferecidas todas as vagas previstas em cada curso e relacionadas no item 2.1 Vagas;

2.3.2 as vagas não preenchidas no Cronograma I, automaticamente, passam a integrar o número de vagas previsto para o Cronograma II;

2.3.3 as vagas decorrentes de cancelamento dos alunos matriculados no Cronograma I poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados no Cronograma II;

2.3.4 o Cronograma de Seleção II inicia após o encerramento das matrículas do Cronograma de Seleção I, com a divulgação das vagas remanescentes do Cronograma I, na data prevista no item 7 - Cronogramas, deste Edital, no *site*: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg, na página de cada um dos Programas de Pós-graduação, no item INGRESSO, subitem Processos Seletivos - Seleções Atuais;

2.3.5 candidatos reprovados no Cronograma I, que queiram participar do processo seletivo novamente deverão realizar nova inscrição no Cronograma II;

2.3.6 a Universidade La Salle se reserva o direito de cancelar o processo seletivo do Cronograma II, caso não haja vagas remanescentes relacionadas ao processo seletivo do Cronograma I.

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os Processos Seletivos podem ser realizadas nos períodos definidos no item 7- Cronogramas, deste EDITAL.

3.2 Para realização da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

3.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo no *site*: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg, na página de cada um dos Programas de Pós-graduação, no item INGRESSO, subitem Processos Seletivos - Seleções Atuais;

3.2.2 Pagamento da inscrição efetuado mediante boleto bancário do Banco Itaú, no valor de R$ 100,00 (cem reais), gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição;

3.2.3 Encaminhamento da documentação relacionada abaixo por meio de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/aEWTKDzJ27J5tW1y8 :

3.2.3.1 para o curso de Mestrado:

a) currículo Lattes disponível em http://lattes.cnpq.br/, em formato PDF;

b) cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo PDF;

c) cópia digital do diploma e histórico do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão da graduação, sendo para o curso de Mestrado em Direito exigido Histórico e Diploma de Bacharel em Direito, em arquivo PDF;

d) cópia digital do comprovante de residência, em arquivo PDF;

e) memorial descritivo, de 3 a 5 páginas, contendo:

1. descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato;
2. proposta de pesquisa: breve contextualização do tema a ser pesquisado;
3. aproximação da proposta de pesquisa a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando;
4. indicação de até 2 (dois) dos professores do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando, como possíveis orientadores da dissertação;

3.2.3.2 para o curso de Doutorado:

a) currículo Lattes disponível em http://lattes.cnpq.br/, em arquivo PDF;

b) cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo PDF;

c) cópia digital do diploma e histórico do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão da graduação, sendo para o curso de Doutorado em Direito exigido Histórico e Diploma de Bacharel em Direito, em arquivo PDF;

d) cópia digital do diploma de mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão do mestrado, sendo para o curso de Doutorado em Direito exigido título de Mestre em Direito, em arquivo PDF;

e) cópia digital do comprovante de residência, em arquivo PDF;

f) pré-projeto de tese de 10 a 15 páginas, em letra *Arial*, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, em arquivo PDF, contendo:

1. título;
2. breve descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato;
3. justificativa;
4. problema de pesquisa;
5. referencial teórico;
6. delineamento prévio da metodologia de pesquisa;
7. aproximação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando;

   indicação de até 2 (dois) dos professores do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando, considerando a interlocução do Pré-projeto de tese com as pesquisas lideradas pelo(a) possível orientador;
8. exclusivamente para o Doutorado em Direito, indicar a vinculação com a Área de Concentração do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito (**Direito e Sociedade)**;
9. exclusivamente para o Doutorado em Memória Social e Bens Culturais, indicar a vinculação com a Área de Concentração do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais (**Estudos em Memória Social)**.

3.3 Homologação das Inscrições:

3.3.1 após o término das inscrições serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme solicitado no item 3 - Inscrições, deste EDITAL;

3.3.2 a relação de inscrições homologadas será divulgada no site: http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg, na página de cada Programa de Pós-graduação (PPG), no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 7 Cronogramas, deste EDITAL.

4 SELEÇÃO - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1 O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade La Salle ocorrerá nas datas fixadas no item 7 - Cronogramas, deste edital e observará, além das normas internas da IES, os procedimentos e critérios que seguem apresentados.

4.2 Seleção para os cursos de Mestrado:

4.2.1 a seleção dos candidatos para o Mestrado observará os seguintes procedimentos:

a) análise do Currículo Lattes;

b) análise do Memorial Descritivo, contendo a proposta de pesquisa;

c) entrevista com o candidato, por videoconferência;

d) a agenda de entrevistas será divulgada no *site*: http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg, na página de cada PPG, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 7 Cronogramas, deste EDITAL;

e) o *link* de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente, para cada um dos candidatos, por e-mail;

4.2.2 a seleção dos candidatos para o Mestrado observará os seguintes critérios:

a) na análise do Currículo Lattes serão consideradas as produções intelectuais do candidato (3 pontos);

b) na análise do Memorial Descritivo, contendo a proposta de pesquisa, será avaliada a aderência ao Mestrado para o qual a pessoa está se candidatando e a trajetória acadêmica e profissional do candidato (3 pontos);

c) a entrevista com o candidato, por videoconferência, terá como foco o currículo lattes, a proposta de pesquisa e a disponibilidade do candidato para realizá-la, assim como as demais atividades do curso (4 pontos);

d) a nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (até 3 pontos) + avaliação do Memorial Descritivo (até 3 pontos) + avaliação da Entrevista (até 4 pontos) = Nota Final;

e) em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto, como segundo critério de desempate será dada preferência a candidata mulher e, como terceiro critério de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade;

f) serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6,0 pontos;

g) a ordem de classificação será descrente, da maior nota a menor;

4.3 seleção para os cursos de Doutorado:

4.3.1 A seleção dos candidatos para os cursos de Doutorado observará os seguintes procedimentos:

a) análise do Pré-Projeto e do Currículo Lattes;

b) entrevista, por videoconferência, com realização de prova oral e defesa de Pré-projeto de Tese para uma banca composta por, no mínimo, dois docentes do Programa, que acontecerá nas datas previstas no item 7 - Cronogramas, deste edital;

c) defesa oral do Pré-projeto de Tese com duração de até 30 (trinta) minutos, dos quais até 10 (dez) minutos para a apresentação oral e até 20 (vinte) minutos para questionamentos e arguição;

d) a agenda de entrevistas será divulgada no *site*: http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg, na página de cada PPG, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 7 Cronogramas, deste Edital;

e) o *link* de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente, para cada um dos candidatos, por *e-mail*;

f) os temas da Prova tomarão como base as referências bibliográficas, indicadas a seguir:

1 Doutorado em Direito

RIBEIRO, Diógenes Vicente Hassan; ACHUTTI, Daniel Silva (org.). **A Crise Sanitária vista pelo Direito**: observações desde PPGD/Unilasalle sobre a COVID-19. Canoas, RS: Ed. Unilasalle, 2020.

SCHWARTZ, Germano. Uma Sociologia do Direito é (ainda) necessária no Brasil? **Revista Redes:** Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 7, n. 3, p. 51-77, 2019.

2 Doutorado em Memória Social e Bens Culturais

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva.** São Paulo. Edições Vértice, 1990.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Revista Estudos Históricos.** Rio de Janeiro, v. 2, n.3, p. 3-15, 1989. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278. Acesso em: 12 jun. 2020.

4.3.2 a seleção para os cursos de Doutorado observará os seguintes critérios:

a) prova oral, constando de duas questões elaboradas e avaliadas por uma equipe de docentes do Programa (10,0 pontos);

b) avaliação do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Tese, priorizando-se os seguintes critérios:

I. organização, apresentação e qualidade da redação de todos os itens do Projeto, previstos neste Edital (2,0 pontos);

II. aderência do Pré-projeto à uma das Linhas de Pesquisa (1,0 ponto);

III. aderência do Pré-projeto à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), inferida através da formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual (1,0 pontos);

IV. interlocução do Pré-projeto de tese com as pesquisas lideradas pelo(a) possível orientador(a) (3,0 pontos);

V. quantidade e qualidade das produções intelectuais do(a) candidato(a) indicadas no Currículo Lattes (3,0 pontos).

c) a defesa do pré-projeto de tese será realizada frente a uma banca composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do Programa, que seguirão os seguintes critérios de avaliação:

I. desenvoltura e organização pessoal na apresentação oral (4,0 pontos);

II. desenvoltura na arguição dos questionamentos evocados pelos componentes da banca (6,0 pontos).

d) a nota final do candidato será a média das notas da Prova (10,0 pontos), da avaliação do Pré-projeto de Tese e Currículo Lattes (10,0 pontos) e da avaliação da defesa oral do Pré-projeto de Tese (10,0 pontos), conforme a seguinte fórmula: (Prova + Pré-Projeto de Tese e CV Lattes + Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese) / 3 = Nota Final;

e) em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto, como segundo critério de desempate será dada preferência dada preferência a candidata mulher e, como terceiro critério de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade;

f) serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6,0 pontos;

g) a ordem de classificação será descrente, da maior nota a menor.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1 A publicação dos resultados preliminares ocorrerá nos prazos estabelecidos no item 7 Cronogramas, deste Edital, no site: no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg, na página de cada PPG, no item "Ingresso", subitem “Processos Seletivos Atuais”.

5.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados nos prazos estabelecidos no item 7 Cronogramas, exclusivamente através do e-mail: coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br.

5.3 A publicação dos resultados finais ocorre nos prazos estabelecidos no item 7 - Cronogramas, deste Edital, através de publicação no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg na página de cada um dos PPGs, no item "Ingresso", subitem “Processos Seletivos Atuais”.

5.4 A lista de classificados para matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado compreende os candidatos que obtiverem as melhores notas finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, nomeados em ordem alfabética.

5.5 Será divulgada, também, uma lista de até 06 (seis) suplentes, ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 6,0 (seis).

6 MATRÍCULAS

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá nas datas previstas no item 7 - Cronogramas, deste EDITAL, com horário agendado, por videoconferência gravada.

6.2 O início do semestre letivo está previsto para o dia 14 de agosto de 2023.

6.3 As disciplinas no PPG em Memória Social e Bens Culturais e no PPG em Saúde e Desenvolvimento Humano ocorrem no turno da noite.

6.4 As disciplinas do PPG em Direito estão distribuídas entre os turnos da tarde e da noite.

6.5 Para a matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado serão exigidos os seguintes documentos em arquivo digital, no formato PDF, os quais serão solicitados aos candidatos classificados via formulário eletrônico:

a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do último registro civil;
c) cópia do CPF;
d) 1 (uma) foto de rosto recente;
e) cópia do comprovante de residência atual;
f) cópia do Currículo Lattes atualizado;
g) cópia autenticada do diploma e histórico do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de graduação da Unilasalle Canoas, sendo exigido para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Direito o Diploma de Bacharel em Direito;
h) exclusivamente para matrícula nos cursos de Doutorado é necessária também a entrega da cópia autenticada do diploma e histórico do curso de Mestrado, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Unilasalle Canoas, sendo exigido para o Curso de Doutorado em Direito o Diploma de Mestrado em Direito;
i) para candidatos brasileiros do sexo masculino, cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

6.6 Para matrícula de **alunos estrangeiros** são exigidos os seguintes documentos:

a) carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
b) cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES; - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada; Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República); - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
c) declaração de proficiência em língua portuguesa.

6.7 Os candidatos classificados que não apresentarem, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 6.5 e 6.6 não poderão efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.8 Os candidatos classificados receberão por e-mail as orientações relativas ao encaminhamento dos documentos para matrícula, bem como agenda para realização desta por videoconferência.

6.9 A confirmação da matrícula ocorrerá somente após a assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até a data de vencimento.

6.10 Matrículas não confirmadas por falta de pagamento e/ou falta de assinatura do contrato perderão o direito à vaga, sendo esta repassada para o Cronograma de Seleção II ou preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

6.11 Serão fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

7 CRONOGRAMAS

7.1 Cronograma de Seleção I

ETAPAS	DATAS
Inscrições	de 17/05 a 16/06/2023
Homologação das inscrições	20/06/2023
Realização das entrevistas	de 22/06 a 28/06/2023
Divulgação de resultado preliminar	29/06/2023
Prazo para recurso	30/06/2023
Divulgação do resultado final	03/07/2023
Realização das matrículas por videoconferência	de 04/07 a 10/07/2023
Chamada de suplentes	11/07/2023
Matrícula de suplentes	12/07/2023

7.2 Cronograma de Seleção II

ETAPAS	DATAS
Divulgação das vagas disponíveis para o Cronograma II	13/07/2023
Inscrições	de 14/07 a 25/07/2023
Homologação das Inscrições	26/07/2023
Realização das entrevistas	de 27/07 a 01/08/2023
Divulgação de resultado preliminar	03/08/2023
Prazo para recurso	04/08/2023
Divulgação do resultado Final	07/08/2023
Realização das Matrículas	de 08/08 e 09/08/2023

8 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 2 (duas) para o Curso de Doutorado, prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de qualificação dos Projetos de Dissertação ou de Tese já na vigência de cada curso; não é requerida, portanto, no momento da seleção.

9 DURAÇÃO DO CURSO

9.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

9.2 O prazo para a conclusão do Curso de Doutorado é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

10 DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

10.1 A pessoa candidata ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

10.2 As pessoas candidatas, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

10.3 Universidade La Salle não se responsabiliza por eventuais problemas no envio do formulário de inscrição, referentes à Internet ou outro sistema computacional utilizado pelo candidato.

11 DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

- **I.** cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- **II.** contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- **III.** compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- **IV.** contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- **V.** análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo único: Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

12 DOS ESCLARECIMENTOS

12.1 Os esclarecimento relativos aos processos seletivos regulados pelo presente EDITAL devem ser encaminhados, exclusivamente, para o *e-mail*: processoseletivo.ppg@unilasalle.edu.br

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade La Salle.

Canoas - RS, 17 de maio de 2023.

Prof. Dr. Márcio Leandro Michel
Pró-reitor Acadêmico